



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.101, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei de número 2.533, de 08 de janeiro de 2010, que estabelece princípios e diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º – Fica revogado o § 1º, do artigo 33, da Lei nº 2.533, de 08 de janeiro de 2010.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 09 de maio de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 181/2019 de autoria do Poder Executivo.